



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.472, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.197,65 (mil cento e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos), na criação de rubrica, destinados a atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.125	3.3.19.09.20.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	-
				R\$ 1.197,65
				R\$ 1.197,65

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.125	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	201
				R\$ 1.197,65
				R\$ 1.197,65

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal